

PORTARIA Nº 094, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Periodicidade dos Requerimentos e Indicações dos Vereadores de Horizonte na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições regimentais, em especial nos princípios constitucionais da legalidade e moralidade administrativas, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Horizonte, RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a Legislatura como a Periodicidade dos Requerimentos e Projetos de Indicações dos Vereadores de Horizonte, efetivamente aprovados em Plenário, sendo permitido ao autor relembrar anual e oficialmente ao ente alvo da solicitação o pedido formulado através da matéria, se ainda não houver sido atendido.

Parágrafo único: O Prazo máximo de recebimento das matérias para constar na pauta de cada sessão será nas sextas-feiras até as 9h da manhã, correspondendo a 48h antes da mesma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.



Carlos Eloy Cavalcante Lima
Presidente